



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

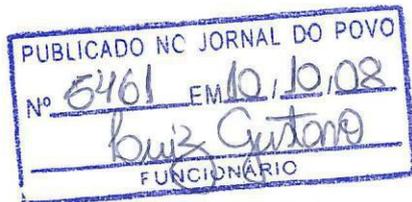
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1565/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 100.647,15** - (cem mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|-------------------|
| 10.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 10.02 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0036.2.047 | Manut. De Projetos de Atend. A Criança/Adolescente | | |
| 3390300000 | Material de Consumo | 31821 | 12.114,15 |
| 3390360000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 31821 | 33.600,00 |
| 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 31821 | 12.000,00 |
| 10.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 10.01 | Departamento Administrativo da Assistência Social | | |
| 08.244.0039.1.031 | Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/Sec. De Assistência Social | | |
| 4490520000 | Equipamento e Material Permanente | 31821 | 42.933,00 |
| Total | | | 100.647,15 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de Arrecadação do FIA Estadual (Fundo da Infância e Adolescência), que completa o projeto “Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítima de Violência” - fonte 821.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal